

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 4 postos de trabalho carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

ATA N.º 1

1. Em 12 de julho de 2022 reuniu o júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de quatro postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de assistente técnico para quatro unidades orgânicas centrais do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., autorizado por Deliberação de 15 de junho de 2022 do Conselho Diretivo, estando presentes os seus membros efetivos, Elsa Cláudia Ramalho Caldes, como Presidente, Cristóvão Lopes Santos e Carla Maria Brotas Góis, como Vogais, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.1. Fixar os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, incluindo a respetiva fórmula classificativa.

1.2. Elaborar: a prova escrita de conhecimentos e respetivos critérios de avaliação e classificação (Anexo A), as fichas da avaliação curricular (Anexo B) e da entrevista profissional de seleção (Anexo C), que se juntam à presente Ata e da qual fazem parte integrante.

2. Relativamente ao ponto 1.1. o júri deliberou adotar os seguintes critérios:

2.1. Para os candidatos inseridos na carreira e que não detenham afinidade de conteúdo funcional com os postos de trabalho que se visam preencher, será utilizado, como método de seleção obrigatório e de carácter eliminatório, a prova escrita de conhecimentos, bem como método de seleção complementar, a entrevista profissional de seleção.

2.2. O ordenamento final dos concorrentes será expresso de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 70\% * PEC + 30\% * EPS$$

Em que:

CF = Classificação final;

PEC = Prova escrita de conhecimentos;

EPS = Entrevista profissional de seleção.

3. Prova Escrita de Conhecimentos (PEC)

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 4 postos de trabalho carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

- a) Tendo em consideração o estabelecido no aviso de abertura do procedimento concursal comum a publicar na BEP, a PEC visa avaliar se e em que medida os candidatos dispõem dos conhecimentos técnicos necessários ao exercício da função, sendo ponderada com a percentagem de 70%;
 - b) A prova assume forma escrita e individual, será realizada de forma ininterrupta e aplicada simultaneamente a todos os concorrentes, com consulta;
 - b) A PEC assume a forma escrita e individual, com uma duração total de 60 minutos e assume a natureza de teste de escolha múltipla, com 20 questões, com valoração de 1 ponto cada;
 - d) A PEC tem carácter eliminatório quando a pontuação obtida pelo candidato seja inferior a 9,5 valores e será valorada de 0 a 20 valores;
 - f) As temáticas sobre as quais incidirão as questões são as constantes do aviso de abertura do procedimento concursal comum a publicar na BEP;
 - g) A estrutura e o conteúdo da PEC, bem como os critérios de correção, avaliação e valoração constam do Anexo A à presente Ata, não podendo ser divulgados até à sua realização.
4. Para os candidatos inseridos na carreira e que detenham afinidade de conteúdo funcional com os postos de trabalho que se visam preencher, será utilizado, como método de seleção obrigatório e de carácter eliminatório, a avaliação curricular, bem como método complementar, a entrevista profissional de seleção.
- 4.1. O ordenamento final dos concorrentes será expresso de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 70\%*AC + 30\%*EPS$$

Em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular;

EPS = Entrevista profissional de seleção.

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 4 postos de trabalho carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

5. Avaliação Curricular (AC)

5.1. O júri deliberou atribuir uma ponderação de 70% a este método de seleção, o qual visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente: (i) a habilitação académica; (ii) o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e o tipo de funções exercidas; (iii) a formação realizada e habilitação profissional; e (iv) a avaliação de desempenho obtida.

5.2. Na avaliação curricular serão considerados e ponderados de acordo com as exigências dos postos de trabalho e numa escala de 0 a 20 valores os seguintes parâmetros:

a) A habilitação académica de base (HA);

b) A formação profissional (FP) em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas de atividade dos postos de trabalho;

c) A experiência profissional (EP) em que se pondera o desempenho efetivo de funções nas áreas de atividade inerentes aos postos de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, bem como o desempenho de tarefas relevantes, com avaliação da sua natureza e duração;

d) A avaliação de desempenho (AD) relativa aos últimos 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, seguidos ou interpolados. No caso de o candidato não deter as 3 avaliações de desempenho será feita a respetiva proporção. No caso de não deter nenhuma avaliação de desempenho no exercício daquelas funções o júri suprirá a falta da mesma por adequada ponderação curricular.

5.3. A nota final da avaliação curricular é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + 2*EP + AD}{5}$$

Em que:

AC = Avaliação curricular;


HA = Habilitação académica de base;

FP = Formação profissional;

EP = Experiência profissional;

AD = Avaliação de desempenho.

5.3.1. Habilitação Académica de Base (HA)



Procedimento concursal comum para o preenchimento de 4 postos de trabalho carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

No fator habilitação académica de base, o júri deliberou considerar a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, do modo como abaixo se indica:

- Habilitação superior ao 12.º ano - 20 valores;
- Habilitação igual ao 12.º ano - 18 valores;
- Habilitação inferior ao 12.º ano (para os candidatos já detentores da carreira) - 16 valores

5.3.2. Formação Profissional (FP)

Na formação profissional será considerado o número de ações ou cursos de formação, frequentadas pelos candidatos, direta e indiretamente relacionadas com as áreas funcionais dos postos de trabalho para o qual é aberto o presente procedimento concursal comum e desde que devidamente comprovadas. A formação profissional que não tenha qualquer interesse direto ou indireto com as áreas funcionais dos postos de trabalho para o qual é aberto o presente procedimento concursal comum não será considerada.

A formação profissional (diretamente e indiretamente relacionada) com as áreas funcionais dos postos de trabalho para o qual é aberto o presente procedimento concursal comum é pontuada até ao **limite de 20 valores**, de acordo com a seguinte fórmula:

- Até 5 cursos ou ações de formação – 5 valores;
- 5 a 9 cursos ou ações de formação – 10 valores;
- 10 a 14 cursos ou ações de formação – 15 valores;
- Mais de 14 cursos ou ações de formação – 18 valores;
- Curso de formação na área do secretariado – 2 valores.

5.4. Na Experiência Profissional (EP) deliberou o júri avaliar, como critérios, a natureza e a duração do desempenho efetivo de funções nas áreas dos postos de trabalho para o qual é aberto o presente procedimento concursal comum, de acordo com as condições preferenciais referidas no respetivo aviso de abertura, bem como o desempenho de tarefas que o júri considere relevantes por constituírem uma mais-valia para o exercício da atividade.

5.4.1. Natureza e Duração da Experiência (NDE)

Neste critério avaliar-se-á a experiência profissional entendida como tal a que corresponder ao exercício de funções técnicas nas áreas de atividade do posto de trabalho, apoiada como

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 4 postos de trabalho carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

medida no fator tempo, contado em anos completos e até 18 valores, de acordo com a seguinte tabela:

- Igual ou inferior a 5 anos – 10 valores;
- Mais de 5 e até 10 anos – 14 valores;
- Mais de 10 e até 18 anos – 16 valores;
- Mais de 18 anos – 18 valores.

5.4.2 Desempenho de Tarefas Relevantes (DTR)

Neste critério deliberou o júri atribuir no máximo 2 valores, aos candidatos que tenham desenvolvido tarefas consideradas relevantes, designadamente que possuam experiência na área do secretariado.

5.5. Avaliação de Desempenho (AD)

Neste parâmetro serão consideradas as 3 últimas avaliações de desempenho obtidas no exercício de atividades idênticas às dos postos de trabalho, sendo as mesmas, se só qualitativas, classificadas do seguinte modo:

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de maio:

- Excelente – 20 valores;
- Muito Bom – 16 valores;
- Bom – 12 valores;
- Necessita desenvolvimento - 4 valores;
- Insuficiente – 0 valores.

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro:

- Excelente – 20 valores;
- Relevante – 16 valores;
- Adequado – 12 valores;
- Inadequado – 0 valores.

5.5.1. No caso de não ter 3 avaliações de desempenho, a classificação final da avaliação de desempenho será proporcional ao número de anos avaliados.

5.5.2. A classificação final da avaliação de desempenho, se quantitativa, será convertida da escala de 1 a 5 para a escala de 1 a 20 de acordo com tabela constante do Anexo D.

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 4 postos de trabalho carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

5.6. Para os candidatos que não detenham avaliação de desempenho, a nota da mesma será substituída pela classificação obtida através de adequada **Ponderação Curricular (PC)**, de acordo com a seguinte fórmula final e critérios:

$$PC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

3

Em que:

- PC = Ponderação curricular;
- HL = Habilitação literária;
- FP = Formação profissional;
- EP = Experiência profissional.

Critérios:

Habilitação literária (HL):

- 12.º ano – 12 valores;
- Superior ao 12.º ano – 18 valores.

Formação profissional (FP):

- Frequência de formação profissional adequada ao exercício de funções nos últimos 2 anos – 18 valores;
- Sem frequência de formação profissional adequada ao exercício de funções nos últimos 2 anos – 12 valores.

Experiência profissional (EP):

- Experiência profissional igual ou superior a 5 anos nas áreas de atividade dos postos de trabalho – 18 valores;
- Experiência profissional inferior a 5 anos nas áreas de atividade dos postos de trabalho – 12 valores.

6 Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

Considerando o disposto no aviso de abertura será aplicado aos candidatos aprovados nos métodos de seleção anteriormente referidos, o método complementar, entrevista profissional de seleção. Este método será ponderado com 30% em ambas as fórmulas classificativas finais.

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 4 postos de trabalho carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

6.1. Relativamente aos critérios aplicáveis à entrevista profissional de seleção o júri deliberou o seguinte:

- A entrevista profissional de seleção será organizada de modo a que cada candidato disponha de um período aproximado de 20 minutos para a realização da respetiva entrevista.
- Serão apreciados os seguintes fatores/parâmetros: (i) capacidade de expressão e fluência verbais; (ii) motivação e interesse; (iii) relacionamento interpessoal e capacidade de adaptação socioprofissional; e (iv) qualidade da experiência profissional.
- Cada fator será valorado com níveis, conforme o disposto no n.º 6 do art.º 18.º da Portaria n.º 83-A/2009: **Nível Insuficiente – 4 valores, Nível Reduzido – 8 valores, Nível Suficiente – 12 valores, Nível Bom – 16 valores, Nível Elevado – 20 valores**, resultando a classificação final da entrevista profissional de seleção da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um daqueles parâmetros.

6.2. Cada um dos parâmetros acima mencionados será considerado nas ações a seguir apresentadas, compreendendo cinco níveis de hierarquização, de modo a diluir aspetos menos objetiváveis da entrevista, correspondendo às valorizações abaixo descritas.

Capacidade de expressão e fluência verbais:

Considerará a corrente de pensamento manifestada através da linguagem oral no sentido de caudal, rigor técnico, riqueza de vocabulário, transparência e originalidade de ideias, organização e sequência lógica de raciocínio, para além de boa capacidade de análise e interpretação das questões e sentido crítico.

Nível – Elevado

Elevada qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de vocabulário rico e de grande rigor técnico, da transmissão muito clara de um ponto de vista e de grande capacidade de análise e interpretação das questões e de articulação e expressão das ideias em exposição.

Nível – Bom

Boa capacidade de análise e interpretação das questões, com sentido crítico e qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de um bom vocabulário, com rigor técnico, da transmissão clara de um ponto de vista e de boa capacidade de articulação das ideias em exposição.

Nível – Suficiente

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 4 postos de trabalho carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

Expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de vocabulário apropriado, sem grande rigor técnico, da transmissão clara de um ponto de vista e de razoável capacidade de articulação das ideias em exposição.

Nível – Reduzido

Sem grande qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de vocabulário corrente, com pouco rigor técnico, da transmissão pouco clara de um ponto de vista e alguma dificuldade na articulação das ideias em exposição.

Nível – Insuficiente

Deficiente qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de vocabulário muito pobre, sem rigor técnico, de dificuldades claras na transmissão de um ponto de vista e de total incapacidade na articulação das ideias em exposição.

Motivação e interesse:

Neste fator serão correlacionadas as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências dos postos de trabalho em que se inserirão. Considerar-se-á o empenhamento em uma adequada realização profissional, tendo em conta a sua preparação académica e a sua formação profissional, que sejam pressupostos de garantia de uma maior adaptação às novas funções do lugar a prover, bem como o contributo que entende poder dar à entidade a que se candidata.

Nível – Elevado

Posse inequívoca de elevada direção e intensidade vocacional, demonstrando razões e interesses lógicos e múltiplos pelos lugares sujeitos a procedimento concursal, bem como apresentação de contributos de inequívoca utilidade para a entidade.

Nível – Bom

Posse de muito bom empenhamento e intensidade vocacional, demonstrando razões lógicas e grande interesse pelos lugares sujeitos a procedimento concursal, bem como apresentação de contributos úteis para a entidade.

Nível – Suficiente

Posse de bom empenhamento e intensidade vocacional, demonstrando razões aceitáveis e razoável interesse pelos lugares sujeitos a procedimento concursal e não apenas razões pessoais.

Nível – Reduzido

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 4 postos de trabalho carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

Posse de algum empenhamento e intensidade vocacional, demonstrando pouco interesse ou razões meramente pessoais e negativas (por exemplo: desejar apenas o ingresso na carreira ou na entidade) pelos lugares sujeitos a procedimento concursal.

Nível – Insuficiente

Posse de inequívoca desmotivação e desinteresse pelos lugares sujeitos a procedimento concursal.

Relacionamento interpessoal e capacidade de adaptação socioprofissional:

Considerar-se-á a capacidade relacional dos candidatos em particular para o trabalho em conjunto e/ou equipa e a sua integração nos objetivos e ambiente da entidade e/ou posto de trabalho. Apreciar-se-á a aptidão ou a faculdade de adequação e harmonização a uma função com um maior grau de responsabilidade, e a adaptação a métodos de trabalho diferenciados.

Nível – Elevado

Posse inequívoca de extraordinárias qualidades relativas à capacidade de integração numa nova entidade e/ou posto de trabalho, adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidades.

Nível – Bom

Posse de muito boas qualidades relativas à capacidade de integração numa nova entidade ou posto de trabalho, adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidades.

Nível – Suficiente


Posse de algumas qualidades relativas à capacidade de integração numa nova entidade ou posto de trabalho, adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidades.

Nível – Reduzido

Alguma dificuldade de integração numa nova entidade ou posto de trabalho, difícil adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidades.

Nível – Insuficiente

Sem capacidade de integração numa nova entidade ou posto de trabalho, nem revelando qualquer capacidade de adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidades.



Procedimento concursal comum para o preenchimento de 4 postos de trabalho carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

Qualidade da experiência profissional:

Este fator considerará o nível de desenvolvimento e a variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo das funções desempenhadas anteriormente, bem como a sua utilidade e relevância para o exercício das funções correspondentes aos lugares sujeitos a procedimento concursal.

Nível – Elevado

Grande variedade, profundidade e riqueza de experiências em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com conhecimentos profissionais aprofundados, permitindo prognosticar elevada capacidade de adaptação às funções correspondentes aos lugares sujeitos a procedimento concursal.

Nível – Bom

Variedade e profundidade de experiências em atividades relevantes para o exercício das funções conjugada com bons conhecimentos profissionais, permitindo prognosticar grande capacidade de adaptação às funções correspondentes aos lugares sujeitos a procedimento concursal.

Nível – Suficiente

Experiência em atividades relevantes para o exercício das funções conjugada com conhecimentos profissionais úteis, permitindo prognosticar alguma capacidade de adaptação às funções correspondentes aos lugares sujeitos a procedimento concursal.

Nível – Reduzido

Pouca experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, não aprofundada, conjugada com alguns conhecimentos profissionais, mas não permitindo prognosticar uma adequada capacidade de adaptação às funções correspondentes aos lugares sujeitos a procedimento concursal.

Nível – Insuficiente

Experiência pouco variada e não aprofundada conjugada com escassos conhecimentos profissionais, não permitindo prognosticar qualquer capacidade de adaptação às funções correspondentes aos lugares sujeitos a procedimento concursal.

- 7 No cálculo dos valores quer dos métodos de seleção, quer final, o júri decidiu considerar para além dos valores inteiros, um limite máximo de dois dígitos, com arredondamento até às centésimas.

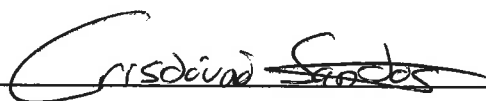
Procedimento concursal comum para o preenchimento de 4 postos de trabalho carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

- 8 Por último, o júri deliberou não criar critérios de desempate em caso de igualdade de classificações, para além dos definidos no art.º 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
- 9 Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai ser assinada pelos elementos presentes.

O Júri



Elsa Cláudia Ramalho Caldes



Cristóvão Lopes Santos



Carla Maria Brotas Góis

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 4 postos de trabalho carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

(Anexo B)

Ficha de Avaliação Curricular

NOME: _____

1. Habilitação Académica de Base (HA)

- Superior ao 12.º ano: 20 valores;
- 12.º ano: 18 valores;
- Inferior ao 12.º ano (para os candidatos já detentores da carreira) 12 valores;

Total _____ valores

2. Formação Profissional (FP)

Formação profissional diretamente e indiretamente relacionada com a área para que é aberto o procedimento concursal comum

- Até 5 ações ou cursos de formação: 5 valores;
- 5 a 9 ações ou cursos de formação: 10 valores;
- 10 a 14 ações ou cursos de formação: 15 valores;
- Mais de 14 ações ou cursos de formação: 20 valores.

Total: _____ valores

3. Experiência Profissional (EP)

Natureza e Duração da Experiência (NDE)

- Igual ou inferior a 5 anos 10 valores
- Mais de 5 e até 10 anos 14 valores
- Mais de 10 e até 18 anos 16 valores;
- Mais de 18 anos 18 valores

Total _____ valores

Desempenho de Tarefas Relevantes (DTR)

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 4 postos de trabalho carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

- Experiência na área do secretariado –

2 valores;

Total _____ valores

(EP = NDE + DTR) EP = _____ = _____ valores

4. Avaliação de Desempenho (AD)

AD = $\frac{A1 + A2 + A3}{3}$ AD = _____ valores

5. Ou Ponderação Curricular (PC)

- Habilitação literária de grau superior ao 12.º ano:

18 valores;

- Habilitação literária de grau igual ou inferior ao 12.º ano:

12 valores.

- Frequência de formação profissional adequada ao exercício de funções nos últimos 2 anos:

18 valores;

- Sem frequência de formação profissional adequada ao exercício de funções nos últimos 2 anos:

12 valores.

- Experiência profissional igual ou superior a 5 anos nas áreas de atividade dos postos de trabalho:

18 valores;

- Experiência profissional inferior a 5 anos nas áreas de atividade dos postos de trabalho:

12 valores.

PC = $\frac{HL + FP + EP}{3}$ PC = _____ = _____ valores

6. Avaliação Curricular (AC)

AC = $\frac{HA + FP + 2*EP + AD/PC}{5}$

AC = _____ = _____ valores

O Júri

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 4 postos de trabalho carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

(Anexo C)

Entrevista Profissional de Seleção

Nome _____

Fatores	Presidente	1.º Vogal	2.º Vogal	Nível	Valoração
Capacidade de expressão e fluência verbais					
Motivação e Interesse					
Relacionamento interpessoal e capacidade de adaptação socioprofissional					
Qualidade da experiência profissional					
Classificação quantitativa =					

Resumo dos Assuntos Abordados: _____

Fundamentação: _____

Lisboa, ____/____/____

O Júri

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 4 postos de trabalho carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

(ANEXO D)

TABELA DE CONVERSÃO DE VALORES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Escala de 1 a 5 valores	Escala de 1 a 20 valores
5,000	20
4,875	De 19,5 a 19,99
4,750	De 19 a 19,49
4,625	De 18,5 a 18,99
4,500	De 18 a 18,49
4,375	De 17,5 a 17,99
4,250	De 17 a 17,49
4,125	De 16,5 a 16,99
4,000	De 16 a 16,49
3,875	De 15,5 a 15,99
3,750	De 15 a 15,49
3,625	De 14,5 a 14,99
3,500	De 14 a 14,49
3,375	De 13,5 a 13,99
3,250	De 13 a 13,49
3,125	De 12,5 a 12,99
3,000	De 12 a 12,49
2,875	De 11,5 a 11,99
2,750	De 11 a 11,49
2,625	De 10,5 a 10,99
2,500	De 10 a 10,49
2,375	De 9,5 a 9,9
2,250	De 9 a 9,49
2,125	De 8,5 a 8,99
2,000	De 8 a 8,49
1,875	De 7,5 a 7,99
1,750	De 7 a 7,49
1,625	De 6,5 a 6,99
1,500	De 6 a 6,49
1,375	De 5,5 a 5,99
1,250	De 5 a 5,49
1,125	De 4,5 a 4,99
1,000	De 4 a 4,49
0,875	De 3,5 a 3,99
0,750	De 3 a 3,49
0,625	De 2,5 a 2,99
0,500	De 2 a 2,49
0,375	De 1,5 a 1,99
0,250	De 1 a 1,49
0,125	De 0,5 a 0,99
0,00	De 0 a 0,49

